



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA - PE

O Trabalho Continua

LEI MUNICIPAL Nº 530/2005

EMENTA:

“Modifica a Lei Municipal n.º 432/96”.

O Prefeito Constitucional do Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 50, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, envia para apreciação do Poder Legislativo o seguinte

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de forma soberana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea “a”, do inciso IV, do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 432/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

.....

IV - Representantes do Governo Estadual

a) Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 2005. 02 de dezembro de 2005


Wilson de Lima e Silva
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicada
no lugar de costume, a presente Portaria, Decretos
e Leis,

Em, 
Secretário